ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 407 , 10/ 2/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 10 / 04 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO – RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.2017

PROCESSO Nº: 065/CAMAP/2017 — 10 DE ABRIL DE 2017
FORNECEDOR: EDIMAR COSTA DE SOUZA ME — **CNPJ: 01.999.171/0001-39**
ENDEREÇO: LINHA C 85, TB 30, ZONA RURAL
CEP. 76.862-000
CIDADE: ALTO PARAÍSO/RO
VALOR TOTAL: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fichas: 005

OBJETO: Despesas referente a 06 (seis) taxa de Inscrição do **Curso de "Direito Municipal e responsabilidade dos agentes públicos",** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais), o curso será realizado pela INCAP Treinamentos, Consultoria e Assessoria, CONFORME MEMORANDO Nº 065/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

""**Artigo 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
10 / 04 /2017

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 407 , 10/ 2/2001 PUBLICADO NO MURAL
10 04 17